

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1652/2023

SEI N.º 1260.01.0002530/2023-51

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1124, de 21 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Agropecuária, na Escola Técnica Evolução, situada na R. Gonçalves Dias, 130, B. Floresta, em Chalé, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.  
SRE – Manhuaçu

**Geniana Guimarães Faria**  
Secretária-Adjunta

Publicada em 23/11/2023